FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL PPG-CF 05/2023 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2024

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado (20 vagas), Doutorado (20 vagas) para o **Primeiro semestre de 2024,** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Áreas de Concentração: "***Medicamentos e Cosméticos"*** e "***Produtos Naturais e Sintéticos"***.

Das inscrições:

1. São condições para inscrição:

1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme item 12 deste Edital;

1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

1.4. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração;

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail no período de **23 de outubro a 06 de novembro de 2023 até as 23h59** (horário de Brasília), e toda documentação necessária deverá ser encaminhada de forma digitalizada, de maneira legível, para o e-mail do programa **ppg.cfrp@usp.br** constando no assunto do e-mail: **"Inscrição Edital 05/2023 PPG-CF - 1º semestre de 2024".** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar cópia simples de toda documentação na secretaria do programa de pós-graduação, assim que forem solicitadas.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar por e-mail, os seguintes documentos:

- Formulário "**Ficha de inscrição para Exame de Seleção**", modelo disponível no site: https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/

- Cópia do **Passaporte**, para candidatos estrangeiros;

- Cópia da **Cédula de identidade** – RG (frente e verso) (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH para fins acadêmicos);

- Cópia do **CPF**;

- Cópia da **Certidão de nascimento** ou **casamento**;

- Cópia do **Título de eleitor** (frente e verso) e do comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;

- Cópia Prova de **quitação com o serviço militar** (frente e verso) (quando do sexo masculino);

- **Declaração de ciência e concordância** do processo seletivo em sistema remoto (online) modelo disponível no endereço https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/;

- ***Curriculum com foto*** **documentado**: *Lattes* (candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (candidatos estrangeiros). O *Curriculum* deve enfatizar informações sobre a formação e experiência profissional. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica, seguindo a ordem em que estão citados no **Anexo A.** Informações presentes no currículo e **não comprovadas** não serão consideradas na avaliação;

- **Anexo A** preenchido de acordo com o currículo documentado e as pontuações estabelecidas no próprio anexo http://fcfrp.usp.br/pg/pcf/selecao/;

- Comprovante de **proficiência em língua estrangeira – inglês**;

- Para candidatos estrangeiros, proficiência em inglês (caso não seja a língua oficial de seu país).

3.1. Documentos específicos para inscrição no **Mestrado** (legíveis):

- Todos os documentos descritos no item 3;

- Diploma de graduação (frente e verso), declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, vide **item 16**, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

- Histórico Escolar completo da Graduação.

3.2. Documentos específicos para inscrição no **Doutorado** (legíveis):

- Todos os documentos descritos nos itens 3 e 3.1;

- Diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso;

- Histórico Escolar completo do Mestrado;

- Caso o candidato, seja aluno de Mestrado é necessário apresentar carta do atual orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída em tempo de efetivar a matricula até o **dia 02/02/2024**;

- Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação igual ou superior a 3. Apresentar comprovante de que o curso é reconhecido ou recomendado pela CAPES.

- Projeto de pesquisa, seguindo modelo FAPESP (http://www.fapesp.br/253), contendo no máximo vinte (20) páginas.

3.3. Documentos específicos para inscrição no **Doutorado Direto** (legíveis):

- Todos os documentos descritos nos itens 3 e 3.1;

- Projeto de pesquisa, seguindo modelo FAPESP (http://www.fapesp.br/253), contendo no máximo vinte (20) páginas.

4. O candidato poderá optar, no ato da inscrição, por realizar o exame de seleção na língua inglesa.

Da seleção:

5. Todas as etapas da seleção serão realizadas online e gravadas através da **plataforma Google Meet**. A primeira etapa do exame de seleção será realizada no dia **27 de novembro de 2023, às 9:00 horas.** As demais etapas serão realizadas no período de **29 de novembro a 01 de dezembro de 2023**,

conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa na internet para os candidatos aprovados na primeira etapa.

6. As etapas e os critérios de seleção de mérito consistem de:

6.1. Mestrado:

6.1.1. Primeira etapa da seleção:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco) de um total de 10,0 (dez). O peso da prova escrita é 0,7 para o cálculo da média final. A prova de mestrado poderá ser baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração.

6.1.2. Segunda etapa da seleção:

a) Análise do *Curriculum Lattes* (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros) documentado e arguição do candidato. O valor máximo da nota atribuída para aprovação nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da análise e arguição do currículo é 0,3 para o cálculo da média final;

b) Os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no **Anexo A** do presente Edital disponível no Site do Programa: https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/, o qual deve ser preenchido pelo candidato e entregue com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

c) A nota final mínima para aprovação será 5,0 (cinco) e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações.

6.2. Doutorado e Doutorado direto:

6.2.1. Primeira etapa da seleção:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração, com caráter eliminatório e classificatório. Os tópicos para a prova de conhecimentos específicos estão disponíveis no endereço https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco) de um total de 10,0 (dez). O peso da prova escrita é 0,45 para o cálculo da média final.

6.2.2. Segunda etapa da seleção:

a) Apresentação e arguição de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado contendo, no máximo, 20 páginas, com caráter eliminatório e classificatório. O candidato fará uma apresentação para a Comissão Examinadora de, no máximo, 15 minutos de seu projeto de pesquisa, pela plataforma Google Meet. Em seguida, será arguido pela Comissão Examinadora acerca do projeto, por aproximadamente 15 minutos. A nota máxima a ser atribuída nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da apresentação do projeto de pesquisa é 0,25 para o cálculo da média final;

b) Análise e arguição do *Curriculum Lattes* (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros) documentado, com caráter eliminatório e classificatório. Os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no Anexo A do presente Edital. A nota máxima a ser atribuída nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da análise e arguição do currículo é 0,30 para o cálculo da média final;

c) A nota final mínima para aprovação será 5,0 (cinco) e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas três avaliações.

7. Em caso de empate na classificação será considerada a maior pontuação do *Curriculum Lattes* ou do *Currículum Vitae*.

8. O resultado parcial será divulgado no site do Programa até o dia **05 de dezembro de 2023**, dele cabendo recurso.

9. Recurso contra o resultado poderá ser impetrado pelo candidato, encaminhando e-mail para o endereço ppg.cfrp@usp.br, até as 23:59 h do dia **07 de dezembro de 2023**, com o título do e-mail "Recurso para o Edital PPG-CF 03/2023".

10. O Resultado final será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Programa (http://fcfrp.usp.br/pg/pcf/selecao/) até o dia **11 de dezembro de 2023.**

11. A Comissão Coordenadora do Programa designará a Comissão de Seleção, composta por orientadores do Programa. Ao final da Seleção, a Coordenação do Programa, deverá encaminhar o resultado à Comissão de Pós-Graduação, para homologação.

Da proficiência em língua estrangeira:

12. Os candidatos deverão demonstrar proficiência em língua inglesa tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado ou Doutorado Direto.

a) Para o **Mestrado**, o candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, que lhe permita, no mínimo, ler e entender textos em inglês. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, estão descritas abaixo:

- TOEFL – "*Test of English as a Foreign Language*": ***70 pontos*** para o "*Internet-based Test" (**iBT**)* e ***Level B1 – 530 pontos*** para o "*Institutional Testing Program" (**ITP**);*

- IELTS - "*International English Language Testing System"*: **4,0 pontos**;

- TEAP - "*Test of English for Academic and Professional Purposes":* **60 pontos**;

- WAP – "*Writing for Academic and Professional Purposes": **50 pontos**;*

- Exames da Universidade de Cambridge: ***Level B1 - "Pass with merit"*** no "*Preliminary English Test" (**PET**)*; ***Level B1*** no "*First Certificate in English" (**FCE**), **Grade C, Score: 60-74, Level C1*** no "*Certificate in Advanced English" (**CAE**);*

- Exames da Universidade de Michigan- **65 %** de acerto para **-** *ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English.*

b) Para o **Doutorado e Doutorado Direto**, o candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa que lhe permita, no mínimo, interpretar e redigir textos em inglês. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, estão descritas abaixo:

- TOEFL – "*Test of English as a Foreign Language": **70 pontos*** no "*Internet-based Test*" (**iBT**) e ***Level B2 – 530 pontos*** no "*Institutional Testing Program"* (**ITP)**;

- IELTS – "*International English Language Testing System"*: **6,0 pontos**;

- WAP – "*Writing for Academic and Professional Purposes": **60 pontos**;*

- Exames da Universidade de Cambridge: ***Level B2*** no "*First Certificate in English"* (**FCE**); ***Grade B, Score: 75-79, Level C1*** no "*Certificate in Advanced English"* (**CAE**), pontuação minima 60 pontos;

- Exames da Universidade de Michigan- **65 %** de acerto para - *ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English;*

- TEAP - "*Test of English for Academic and Professional Purposes":* **75 pontos.**

13. Tanto no Mestrado quanto no Doutorado ou Doutorado Direto serão aceitos os exames de Proficiência, tais como TOEFL, IELTS, TEAP, WAP, Cambridge, Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante no exame de seleção. Outros exames serão avaliados pela CCP, mediante solicitação do candidato antes do envio de sua inscrição.

14. O candidato estrangeiro, nativo de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento de apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

Da matrícula:

15. Serão convocados para matricula os candidatos aprovados e classificados no exame de ingresso, de acordo com o número de vagas abertas e aval dos orientadores do Programa, em concordância com a Comissão Coordenadora do Programa.

16. A matrícula será realizada nos dias úteis do período de **02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, das 11:00hs às 16:00hs, horário de Brasília, presencialmente pelo próprio interessado** ou por seu procurador legalmente identificado, no caso de brasileiro, para os candidatos aprovados dos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

17. A matrícula do **candidato estrangeiro** aprovado no processo seletivo só poderá ser efetuada de acordo com o estabelecido pelo artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação da USP: "Artigo 39 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil".

18. Documentação obrigatória para a matricula deverá ser entregue impressa e devidamente assinada, na secretaria do programa:

- uma foto 3x4;

- Requerimento de Matrícula Inicial;

- Programa de estudo (disciplinas a serem cursadas) do candidato;

- Cópia do Atestado ou certidão de colação de grau ou diploma da graduação devidamente registrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC, para candidatos aprovados no curso de Mestrado ou Doutorado Direto;

- Cópia do Atestado ou certidão de defesa ou Ata da defesa ou diploma do título de Mestre, obtido em curso reconhecido pelo MEC, para candidatos aprovados no curso de Doutorado;

- Declaração de Ciência Cartilha OGM;

- Para os projetos de pesquisa que envolve seres humanos ou animais, os interessados deverão apresentar o protocolo de submissão do projeto à Comissão do Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado.

- A entrega deste protocolo para os candidatos ao doutorado será no ato da matrícula e para os candidatos ao mestrado, será junto com a entrega do projeto de pesquisa, modelo FAPESP contendo no máximo 20 (vinte) páginas, até o prazo máximo de 30 dias após a efetivação da matrícula. O protocolo deve conter: o título do projeto, o nome do aluno e do pesquisador responsável.

19. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo. Conforme Regimento de Pós-Graduação da USP, o prazo de realização do curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da matrícula.

20. Os candidatos aprovados para ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, que ainda não colaram grau ou defenderam a Dissertação de Mestrado na época da matrícula, poderão realizá-la até o prazo final para efetivação da matricula no programa. Caso a colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado, devidamente homologada por órgão competente da Instituição, não tenham ocorrido até o prazo final para matricula, no horário estipulado para matrícula, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo este prestar nova seleção.

21. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.

22. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Processo Seletivo **não implicam** na concessão de bolsa institucional para o candidato.

- As bolsas institucionais do programa serão oferecidas aos candidatos, de acordo com a disponibilidade e seguindo o ranking de colocação no processo seletivo - iniciando no primeiro colocado até alcançar o número de cotas disponível.